



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6013.2025/0005316-9

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 141458116

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/SEGES/2025

PROCESSO SEI Nº	6013.2025/0005316-9
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP / Secretaria Municipal de Gestão – SEGES
CONTRATADA:	CLARO S.A.
CNPJ Nº:	40.432.544/0001-47
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços de Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos SIP e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, entre as unidades da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e a rede pública de telefonia, com serviço de instalação, visando atender às unidades da PMSP, em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/SEGES/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, E A EMPRESA CLARO S/A.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUADA NUNES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04709-110, São Paulo - SP, neste ato representada por seus representantes legais, o Senhor **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pelo o Senhor **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/SEGES/2025**, com fundamento no inciso II, art. 138, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o item 3.2 do referido Contrato, em conformidade com o Despacho nº 140903349, assinado em 20/08/2025, exarado no processo SEI nº 6013.2025/0005316-9, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As Partes acordam a rescisão amigável do Contrato nº 25/SEGES/2025, com eficácia a partir da assinatura do Despacho que a autoriza, 20/08/2025 (SEI nº 140903349), nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o item 3.2 do referido Contrato, considerando o início da execução dos serviços decorrentes do processo de contratação nº 6013.2025/0005037-2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços, do início da prestação decorrentes deste contrato até a data da rescisão mencionada no item 1.1.

2.2. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, se for o caso.

2.3. Fica assegurada também a aplicação de eventuais glosas, descontos de valores ou multas decorrentes de sanções administrativas em curso, ou que venham a ser aplicadas, em caso de inadimplemento das obrigações a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo de rescisão contratual será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o art. 150 do Decreto Municipal 62.100/22. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 54.779/2014, observando-se o disposto no Decreto nº 58.169/2018 e no Decreto nº 62.177/2023, se for o caso.

3.2. Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, este termo de rescisão deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, assinado e datado eletronicamente.



CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO
usuário externo - Cidadão
Em 15/09/2025, às 11:31.



PAULO ROGERIO DOS SANTOS
usuário externo - Cidadão
Em 18/09/2025, às 16:34.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 19/09/2025, às 18:49.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 22/09/2025, às 10:59.



Victor Gomes Pellegrino
Testemunha
Em 22/09/2025, às 10:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141458116** e o código CRC **2668B045**.
